

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 341X

Deslocação do Presidente da República a Itália e à Santa Sé

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em deslocação de carácter oficial a Itália entre os dias 26 e 28 do corrente mês de Junho, para participar, em Nápoles, no IV Simpósio da COTEC Internacional, seguindo depois para Roma para uma Visita Oficial à Santa Sé.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Itália e à Santa Sé, entre os dias 26 e 28 do corrente mês de Junho.”

Palácio de S. Bento, de Junho de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)